

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA



DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

(UNIDADE – DISCIPLINA – TRABALHO)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA REFORMA DO ESTADO

GUE – Guiché Único para Empresas

Tel. 222 2 402

Documentos a reunir

CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE:

- Estatuto da empresa/pacto social em formato digital
- Pedido de certificado de admissibilidade (preencher nosso formulário)
- Cidadão nacional – 2 fotocópias do B.I.
- Estrangeiros residentes – 2 fotocópias do passaporte e cartão de residente válidos
- Estrangeiros não residentes – 2 fotocópias do passaporte válido
- Procuração se houver mandatários ou fotocópia da procuração autenticada
- Atas ou fotocópias autenticadas (se conferirem poderes de representação devem ser reconhecidas as assinaturas).
- Núm. de cartão de contribuinte (e obter-se no Ministério das Finanças).
- Número de identificação bancária (de uma conta bancária no país).

DOCUMENTOS A REUNIR PARA ABERTURA DE UMA SUCURSAL OU FILIAL EM STP OU ALTERAÇÃO DO PACTO SOCIAL:

1. Certidão do registro da empresa (no estrangeiro).
2. Ata da Assembléia Geral que delibera a abertura da sucursal em STP.
3. Ata da Assembléia Geral que delibera a alteração (para o caso de alteração do pacto).
4. Estatuto da sociedade (sede).
5. Documentos de identificação dos sócios (2 cópias dos passaportes).

OBSERVAÇÕES:

- Todos os documentos estrangeiros devem ser traduzidos por tradutor público (em STP) com exceção das cópias dos passaportes.
 - Todos os documentos devem ser apresentados em duas vias, com exceção da cópia de cartão de contribuinte.
 - Capital social mínimo:
 - **SOCIEDADE UNIPESSOAL** – dbs: 20.000.000,00 (= euros: 816,33)
 - **SOCIEDADE POR QUOTAS** – dbs: 150.000.000,00 (=euros: 6.122,45)
 - **SOCIEDADE ANÓNIMA** – dbs: 350.000.000,00 (=euros: 14.285,71)
- ✓ Prazo de constituição: 5 dias
- ✓ Taxa a pagar pela constituição da sociedade – dbs: 5.000.000,00 (euros: 205)
- ✓ Taxa a pagar para a alteração do pacto social – dbs: 3.000.000,00 (euros: 122)